

Uma vez 25000
Três meses 65000
Sis meses 125000
PAGAMENTO ADIANTADO

Número do dia 100 reis

PÚBLICA CAPITAL
Seis meses (adiantado) 105000
Um anno (adiantado) 205000

Número atrasado 200 reis

A UNIÃO

ORGAN DO PARTIDO REPUBLICANO

PARAHYBA - BRAZIL

CALENDARIO

10 MEZ --- Outubro --- 31 DIAS

Domingo	7	14/21/28
Segunda-feira	8	15/22/29
Terça-feira	9	16/23/30
Quarta-feira	10	17/24/31
Quinta-feira	11	18/25
Sexta-feira	12	19/26
Sábado	13	20/27

PHASES DA LUA

• Cheia á 2
• Nova á 17
• Mingu. á 10
• Cresc. 24

ODIA

Quarta-feira, 10 de Outubro de 1906

S. Francisco Borges, C.; S. G. reão, M.; Santos Eulálio e Eu-
lália, V.; sua irmã, com outros
duzentos MM.;

Industria Pastoril

Na quadra econômica que atra-
vessamos, nenhuma fonte das
rendas públicas merece estudo
mais reflectido e atenção mais
acurada dos poderes competentes,
do que a indústria pecuária
do nosso Estado.

Ainda regulada por sistemas
muito rudimentares em quase todo
o nosso rudimento, só agora
desponhou entre nós uma lei de
ação protecionista, que praza
aos céus não vênya o indeferimento
de nossos criadores
totalmente platonica.

A situação geral de nossa
criação é de aprofundamento e de-
cadência, atento o descuido e
atraso dos nossos fazendeiros,
aferrados às velhas rotinas; de
maneira que apenas podem-se
assinalar algumas tentativas de
melhorias pelo cunhamento das
raças em limitados pontos da
catinga.

Agora mesmo sofre essa in-
dústria efeitos de pesadíssimos
impostos com que nos gravou o
visinho Estado do Sul, em ordem
a prohibir a nossa concorrência
ao mercado do Recife.

Entretanto, não desanimam os
nossos investidores e criadores;
pois o governo do Estado, bem
embora das vantagens da
seu sistema de proteção, não
tente encorajar, de forma
particular, em socorro das
necessidades, acudindo ao justo
apelo dos criadores e não per-
mitindo que se aniquilem em nossas
zonas do interior tão provisórias
e tradicionais riquezas.

Desde tempos coloniais que a Paraíba manteve opulentas fa-
zendas de criar, tendo sido de
algumas delas os proprietários
residentes no Recife.

Desde esses tempos que a Paraíba
faz commerce dessa mer-
cadaria com a praça do Recife,
pagando sempre impostos e concorrendo para o seu engran-
decimento.

Também concorram com igual
efeito aquela praça — Piauí,
o Ceará e o Rio Grande do Norte.
Hoje, porém, Ceará e Piauí já
só exportam para o Pará e Amazônia
e assim parte do Rio Grande do Norte, de sorte que o mer-
cado do Recife é abastecido pela
Paraíba e uma pequena zona
do Rio Grande do Norte (Seridó)
e pequena parte dos longínquos
sertões de Pernambuco.

O imposto de entrada para esse
Estado está sobrenome pezado
no que entende com o gado da Paraíba;
mas não se acabrum os
nosso criadores e estejam certos
de que o patriótico governo do
Estado não desampará essa im-
portante indústria de nossa terra.

Acresce que já se preparam
navios de grandes praias, que
tocarão em nosso porto de Ca-
bedelo para transportar o nosso
gado refeito e de apura para os
mercados do Pará e Amazonas,
nos quais é prompto o consumo
e de alto valor a nossa mer-
cadoria. Em toda a linha do norte,
nos temos a vantagem do melhor
porto, de mais fácil embarque, para
qualquer gênero a transportar-se.

O patriótico governo do Estado
identificado com o contribuinte
sabera iomortadas provisões
no sentido de salvar a nossa
fazenda pastoril.

A lei ultimamente votada na
assembleia que podemos chamar
de favor à nossas indústrias,
consigna em suas disposições fa-
culdades que nos vêm trazer justas
compensações nessa quadra difi-
cili para os nossos criadores.

Vamos, pois, confiados nas
providências do governo e na

aptidão da nossa fazenda sair
vaniljosa do marasmo a que nos quer transformar
atir o visinho Estado do Sul.

Assim como elle terá de re-
parar ao gado do Rio da Prata
para abastecer sua praça, se per-
sistir no seu imposto prohibitivo,
nós com vantagens, poderemos
levar o nosso aos mercados na-
cionais do extremo norte; além
de que devemos nutrir a espe-
rança de que vingará entre nós
a idéia já levantada de estable-
cer-se uma charqueada no Es-
tado para consumo do nosso
gado de apura. Será uma medida
salvadora.

Não nos impacientamos com
a crise. Aguardemos as provi-
dências que de certo virão con-
tornal-a.

Senado Federal

DISCURSO PRONUNCIADO NA SES-
SÃO DE 8 DE AGOSTO DE 1906

O Sr. COELHO LISBOA — Sr. Presidente, seré breve.

E' meu costume jamais me op-
por á onda. Reconheço que a
orientação jurídica do nosso povo
não admite inovação, que me-
diada alguma foi até hoje adotada

no Brasil sem que venha re-
comendada por uma legislação

estrangeira, que por mais que se
reconheça a utilidade e a conve-
niência mesmo desta ou daquela
medida, a primeira coisa que se
pergunta entre nós é se a Aleman-
hia já a adotou, se a França já

a registra na sua legislatura, si os
Estados Unidos já a introduziram
nos seus códigos, si o Uruguai,
S. Salvador ou Costa Rica já a
adaparam á sua legislação, eu me
recolho á obscuridate da minha
poxa...

O Sr. OLIVEIRA FIGUEIREDO — Não apoio.

O Sr. COELHO LISBOA — ...não
tentando dar um passo que pos-
sa ser considerado uma inovação.

O processo de falência entre
nós, Sr. Presidente, não se limita
à insolvabilidade da casa
comercial; ele desenvolve nesse
mesmo artigo 7º em discussão,

atingindo a diversos pontos das
transações desses estabeleci-
mentos.

O Sr. OLIVEIRA FIGUEIREDO — Em prejuízo da massa.

O Sr. COELHO LISBOA — Diz o
Ilustrado membro da Comissão
que é tal prejuízo da massa.

Fazendo assim o Sr. E. L. — I
realizar o devedor pagamentos
a todos os demais alíneis

II, transferir ou ceder bens e
direitos a uma ou mais pessoas,
credores ou não, com obrigação de
soltar dívidas vendidas e não
pagas;

III, ocultar-se, ausentarse-se fur-
tivamente, mudar de domicílio dos
credores, ou tentar fáciales ou simula-
das, pondo os bens em nome de
terceiros ou cometendo algum
outro artifício fraudulento;

IV, alienar os bens imóveis,
hipotecá-los ou em anticrese
ou em penhoros móveis, sem
ficar com alguns equivalentes
de dívidas, livres e desembargados
ou tentar praticar fases acionais
revelando esse propósito por
modo inequivoco;

V, fechar ou abandonar a estabe-
lecimento, deixá-lo parado

parte do activo;

VI, ocultar bens e moevas da
casa;

VII, proceder dolosamente a
liquidações precipitadas;

VIII, não pagar, quando executado
por divida comercial, ou
não nomear bens a penhora nas
24 horas da requisição da ten-
tativa ou mandado, ou não evitar
o concurso de preferência em
veremos fazer.

Sempre ao seu dispor, sou

Dr. Antonio Olynto

o motivo por que se aduz o ar-
gumento de não haver credor e
devedor, como se vê no parecer.

Mas, Sr. Presidente, como
estou dizendo, nunca irei contra a
onda; todas as idéias precisam
de propaganda; e no Brasil, além
de que abraçamos publicamente

o registro venga do estrangeiro, que
venha como mercadoria de im-

portação.

Esforço-me, simplesmente, sur-
preendendo pela ordem do dia,
que não tive o prazer de receber

na casa, por dizer poucas palavras

afim de demonstrar que a
minha emenda não é para

o Ceá, mas para a

recomendação de que se dê um pre-
mio a quem pudere curar, não é para

o que propõe que, acompanhado
de a orientação do processo de
falência, entre nós, busquemos

um remedio certo para evitar a
propagação de mal tão pernicioso.

Alem do que acabo de dizer,
todos os demais alíneis referem-
se a casos alheios à importunida-
de pagador.

O Sr. OLIVEIRA FIGUEIREDO —
Mas prejudicam o credor.

O Sr. COELHO LISBOA — Jás res-
pondi a este aparte de V. Ex. (R.)

I, realizar o devedor pagamen-
tos;

II, transferir ou ceder bens e

direitos a uma ou mais pessoas,
credores ou não, com obriga-
ção de soltar dívidas vendidas e não
pagas;

III, ocultar-se, ausentarsefur-
tivamente, mudar de domicílio dos
credores, ou tentar fáciales ou simula-
das, pondo os bens em nome de
terceiros ou cometendo algum
outro artifício fraudulento;

IV, alienar os bens imóveis,
hipotecá-los ou em anticrese
ou em penhoros móveis, sem
ficar com alguns equivalentes
de dívidas;

V, fechar ou abandonar a estabe-
lecimento, deixá-lo parado

parte do activo;

VI, ocultar bens e moevas da
casa;

VII, proceder dolosamente a
liquidações precipitadas;

VIII, não pagar, quando executado
por divida comercial, ou
não nomear bens a penhora nas
24 horas da requisição da ten-
tativa ou mandado, ou não evitar
o concurso de preferência em
veremos fazer.

Sempre ao seu dispor, sou

Dr. Antonio Olynto

o motivo por que se aduz o ar-
gumento de não haver credor e
devedor, como se vê no parecer.

Mas, Sr. Presidente, como
estou dizendo, nunca irei contra a
onda; todas as idéias precisam
de propaganda; e no Brasil, além
de que abraçamos publicamente

o registro venga do estrangeiro, que
venha como mercadoria de im-
portação.

Esforço-me, simplesmente, sur-
preendendo pela ordem do dia,
que não tive o prazer de receber

na casa, por dizer poucas palavras

afim de demonstrar que a
minha emenda não é para

o Ceá, mas para a
recomendação de que se dê um pre-
mio a quem pudere curar, não é para

o que propõe que, acompanhado
de a orientação do processo de
falência, entre nós, busquemos

um remedio certo para evitar a
propagação de mal tão pernicioso.

Alem do que acabo de dizer,
todos os demais alíneis referem-
se a casos alheios à importunida-
de pagador.

O Sr. OLIVEIRA FIGUEIREDO —
Mas prejudicam o credor.

O Sr. COELHO LISBOA — Jás res-
pondi a este aparte de V. Ex. (R.)

I, realizar o devedor pagamen-
tos;

II, transferir ou ceder bens e

direitos a uma ou mais pessoas,
credores ou não, com obriga-
ção de soltar dívidas vendidas e não
pagas;

III, ocultar-se, ausentarsefur-
tivamente, mudar de domicílio dos
credores, ou tentar fáciales ou simula-
das, pondo os bens em nome de
terceiros ou cometendo algum
outro artifício fraudulento;

IV, alienar os bens imóveis,
hipotecá-los ou em anticrese
ou em penhoros móveis, sem
ficar com alguns equivalentes
de dívidas;

V, fechar ou abandonar a estabe-
lecimento, deixá-lo parado

parte do activo;

VI, ocultar bens e moevas da
casa;

VII, proceder dolosamente a
liquidações precipitadas;

VIII, não pagar, quando executado
por divida comercial, ou
não nomear bens a penhora nas
24 horas da requisição da ten-
tativa ou mandado, ou não evitar
o concurso de preferência em
veremos fazer.

Sempre ao seu dispor, sou

Dr. Antonio Olynto

o motivo por que se aduz o ar-
gumento de não haver credor e
devedor, como se vê no parecer.

Mas, Sr. Presidente, como
estou dizendo, nunca irei contra a
onda; todas as idéias precisam
de propaganda; e no Brasil, além
de que abraçamos publicamente

o registro venga do estrangeiro, que
venha como mercadoria de im-
portação.

Esforço-me, simplesmente, sur-
preendendo pela ordem do dia,
que não tive o prazer de receber

na casa, por dizer poucas palavras

afim de demonstrar que a
minha emenda não é para

o Ceá, mas para a
recomendação de que se dê um pre-
mio a quem pudere curar, não é para

o que propõe que, acompanhado
de a orientação do processo de
falência, entre nós, busquemos

um remedio certo para evitar a
propagação de mal tão pernicioso.

Alem do que acabo de dizer,
todos os demais alíneis referem-
se a casos alheios à importunida-
de pagador.

O Sr. OLIVEIRA FIGUEIREDO —
Mas prejudicam o credor.

O Sr. COELHO LISBOA — Jás res-
pondi a este aparte de V. Ex. (R.)

I, realizar o devedor pagamen-
tos;

II, transferir ou ceder bens e

direitos a uma ou mais pessoas,
credores ou não, com obriga-
ção de soltar dívidas vendidas e não
pagas;

III, ocultar-se, ausentarsefur-
tivamente, mudar de domicílio dos
credores, ou tentar fáciales ou simula-
das, pondo os bens em nome de
terceiros ou cometendo algum
outro artifício fraudulento;

IV, alienar os bens imóveis,
hipotecá-los ou em anticrese
ou em penhoros móveis, sem
ficar com alguns equivalentes
de dívidas;

V, fechar ou abandonar a estabe-
lecimento, deixá-lo parado

parte do activo;

VI, ocultar bens e moevas da
casa;

VII, proceder dolosamente a
liquidações precipitadas;

VIII, não pagar, quando executado
por divida comercial, ou
não nomear bens a penhora nas
24 horas da requisição da ten-
tativa ou mandado, ou não evitar
o concurso de preferência em
veremos fazer.

Sempre ao seu dispor, sou

Dr. Antonio Olynto

o motivo por que se aduz o ar-
gumento de não haver credor e
devedor, como se vê no parecer.

Mas, Sr. Presidente, como
estou dizendo, nunca irei contra a
onda; todas as idéias precisam
de propaganda; e no Brasil, além
de que abraçamos publicamente

o registro venga do estrangeiro, que
venha como mercadoria de im-
portação.

Esforço-me, simplesmente, sur-
preendendo pela ordem do dia,
que não tive o prazer de receber

na casa, por dizer poucas palavras

afim de demonstrar que a
minha emenda não é para

o Ceá, mas para a
recomendação de que se dê um pre-
mio a quem pudere curar, não é para

o que propõe que, acompanhado
de a orientação do processo de
falência, entre nós, busquemos

um remedio certo para evitar a
propagação de mal tão pernicioso.

Alem do que acabo de dizer,
todos os demais alíneis referem-
se a casos alheios à importunida-
de pagador.

O Sr. OLIVEIRA FIGUEIREDO —
Mas prejudicam o credor.

O Sr. COELHO LISBOA — Jás res-
pondi a este aparte de V. Ex. (R.)

I, realizar o devedor pagamen-
tos;

II, transferir ou ceder bens e

direitos a uma ou mais pessoas,
credores ou não, com obriga-
ção de soltar dívidas vendidas e não
pagas;

III, ocultar-se, ausentarsefur-
tivamente, mudar de domicílio dos
credores, ou tentar fáciales ou simula-
das, pondo os bens em nome de
terceiros ou cometendo algum
outro artifício fraudulento;

IV, alienar os bens imóveis,
hipotecá-los ou em anticrese
ou em penhoros móveis, sem
ficar com alguns equivalentes
de dívidas;

V, fechar ou abandonar a estabe-
lecimento, deixá-lo parado

parte do activo;

VI, ocultar bens e moevas da
casa;

VII, proceder dolosamente a
liquidações precipitadas;

VIII, não pagar, quando executado
por divida comercial, ou
não nomear bens a penhora nas
24 horas da requisição da ten-
tativa ou mandado, ou não evitar
o concurso de preferência em
veremos fazer.

Sempre ao seu dispor, sou

Dr. Antonio Olynto

o motivo por que se aduz o ar-
gumento de não haver credor e
devedor, como se vê no parecer.

Mas, Sr. Presidente, como
estou dizendo, nunca irei contra a
onda; todas as idéias precisam
de propaganda; e no Brasil, além
de que abraçamos publicamente

o registro venga do estrangeiro, que
venha como mercadoria de im-
portação.

Esforço-me, simplesmente, sur-
preendendo pela ordem do dia,
que não

participação desejamos muitas prosperidades e vida longa à nova associação.

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL D'A UNIÃO

INTERIOR

Rio, 9.

Foi hontem aprovado em discussão o projecto de caixa de conversão, por 115 votos, contra 25.

Foi nomeado para a cadeira vacante na Faculdade de Medicina o dr. Afranio Peixoto.

O Nuncio Apostólico D. Julio Tonti oferecerá sexta-feira um banquete de despedida ao corpo diplomático aqui.

Despachos do Paris dizem que Santos Dumont subiu em seu novo balão espehérico, não dirigível, em companhia de dois aeronautas franceses, Antonio Rodrigues Alves e Avellar Langruber.

O balão tomou o rumo.

Consta que o dr. Joaquim Nabuco irá chefiar a delegação brasileira na conferência de Haya, reassumindo depois o exercício de sua embajada nos Estados Unidos.

Embarcou hoje o contra-almirante Alves Camara, que foi nomeado inspector dos estabelecimentos navais nos Estados do Sul.

Telegrammas da Assumpção dizem que o cruzador "Tiradentes" tem de esperar até muito tempo pela enchente do rio, para poder sair do porto em que encahou.

Para prover-se de viveres os tem mandado buscar em Assumpção, por intermédio de avisos.

Recife, 9.

O cambio abriu a 15 3/8, subindo a 15 13/32.

Synopsis de Femaria

Comprende todo território do Estado da Paraíba e parte do Rio Grande do Norte. É toda conveniencia aos Srs. possuidores de terras.

E' na "Torre Eiffel" onde encontra-se um volume de 200 páginas pela insignificante quantia de 25000.

MANOEL H. DE SA.

Assembleia Legislativa

Dia 9

Compareceram 10 senhores deputados.

Foram aprovadas diversas actas de sessões anteriores.

Nas horas expostas, o Sr. Mário Almeida, presidente, e o Sr. Rodrigues de Carvalho puseram palavras para oferecer a consideração da casa o projecto de adopção das armas do Estado da Paraíba.

Declarou que o desenho apresentado fora discutido e aceito pelo Instituto Histórico e que o realizara o habilissimo pintor paraibano Genézio de Andrade.

O projecto contém a seguinte descrição: Um escudo com tres angulos na parte superior e um na parte inferior contendo desseis estrelas, sendo 15 em ceradura e 15 no alto do escudo, com o barrete phrygion no centro, representando estas a divisão administrativa em comunas. Occupam o fundo do escudo duas pay-sagens, uma representando um trecho do litoral, com o sol nascente, e outra em campo de criação, com rebanho e pegueiro. Circunda o escudo uma ramagem composta de caninas de assucar à esquerda e algodoeiro à direita, entrelaçados no ponto de junção por uma faixa, dentro da qual se lê a legenda: 5 de Agosto de 1859. A bandeira constará de cinco fitas verdes sobre fundo branco, tendo no centro um globo amarelo, dentro do qual se estampa o escudo em azul celeste com as estrelas já descritas, tendo a do angulo superior medio o barrete phrygion em carneirin, e o centro do escudo ocupado com a referida legenda também a carneirin.

O projecto foi apoiado, tendo o Sr. P. Almeida requerido dispensa de impressão.

Na ordem do dia, entrou em discussão o projecto do Monte-Pio, sobre o qual falaram os deputados P. Almeida, pedindo adiamento e o Sr. Campello contra in linea.

Foi o seguinte o resumo do debate hontem sobre o projecto

O Sr. Padre Almeida—pede dos feitos, para que essa aspiração se torne realidade.

Mas, na qualidade de autor do projecto, deve combater as palavras de seu demônio collega o Sr. Campello. Acta que no assumpto S. Ex. falou de oliva, nem mesmo leu o projecto, permitindo-lhe a transcrição.

O deputado fez o histórico do Instituto do Monte-Pio, desde sua adapção na França, após a revolução de 89; transportado para o Brasil, desde o seu inicio em favor da amizade, no exercicio e funcionamento em geral depois da Republica. Refere-se as leis parahybas de 1883 e 1893, aliude ao que se pratica nos Estados de Sesép, Alagoas, Rio Grande do Norte, Pará e Ceará.

Faz lembrar que Estados vizinhos à Paraíba, como Alagoas e Rio G. do Norte, já fizeram seus Monte-Pios mas com cautela e trabalho não só continuando!

Faz ver as condições do Monte-Pio dos empregados federais que agora mesmo paralisaram as entradas para acatá-las de alguma farsa. Diz que isso é uma questão muito séria, de estudo de finanças, de estatística e de cifras e assim deve pertencer a serio estudo, a boa atenção e patriotismo da Casa.

Declara que o seu collega Campello não estudou o seu projecto talvez não o tenha lido; mas que não se trata de Monte-Pio sobre aqueles planos, mas de um calculado sobre o regimen da mutualidade.

O orador condena o Monte-Pio pelo sistema do federal, que consiste em pensões fixas com onus sobre o Estado; em quanto que, pelo projecto, o Monte-Pio conside em uma caixa de beneficencia, vivendo de suas rendas, com certa contribuição do Estado, dirigida e fiscalizada pelo mesmo Estado.

Não ha onus directo sobre o Estado, e as quais de beneficiencia oscilam de acordo com os recursos que lhe dão vida.

O orador repulta a sua ideia uma grande e fecunda instituição da Cidade; presente que ela vai ser combatida, e não enfraquecerá das relações de amizade, nem estuda de circunstâncias do adjunto; não pode parar, consentir que seja combatida com rhetorica, quer a demonização das factos e dos argumentos.

Foi aprovado o requerimento da Sra. P. Almeida pedindo o adiamento da discussão por 8 dias.

Lloyd Brasileiro

O paquete "Amazonas", carregado, é esperado até o dia 20 de Outubro, vindo do Pará.

Receber-se engas para todos os portos do sul.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta um projecto para ser adiada a discussão do projecto do Monte-Pio.

O Sr. Padre Almeida: V. Senhor seu nobre collega Campello veio a tribuna e achou inequivel o projecto de Monte-Pio. Declara que vota contra ele. Apresenta diversas razões pelas quais se convence que na hora presente é impraticável o Monte-Pio. Supõe que seu nobre collega Padre Almeida votasse contra.

O Sr. Padre Almeida de novo veio à tribuna e apresenta

Movimento dos hospitais e dia 8 de Outubro de 1906**HOSPITAL DE SANTA ISABEL**

Existiam em tratamento

senta o Bacharel Antonio Francisco da Costa Filho, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de Piancó, com direito ao ordenado, de acordo com a Lei n.º 234 de 3 docente mês.

O Secretário de Estado faça publicar, o presente Decreto de aposentadoria expedindo as ordens e comunicações necessárias.

Entaram

58

Tiveram alta

4

Faleceram

2

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman visitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Dia 4

Existiam em tratamento

50

Entrou

1

Tiveram alta

0

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Alienados

28

Vanilhos

6

Outras molestias

20

O Dr. Maroja visitou as enfermarias.

Prefeitura da Capital

Matadouro Público

Rezes abatidas

OUTUBRO

Dia 9

Bois

10

Vaccas

0

Total

10

O Medico,
J. Hardman.**Secção Livre****CAZUZA**

Pelo motivo do seu natal nós te saudamos da seguinte chapéu:

Por colheres amanhã mais uma primavera no jardim da tua preiosa existência, nós teus amigos e admiradores de tua beleza e inteligência, cumprimentamos-te desejando que esta data seja sempre feliz, para satisfação de quem aprecia-te.

Assis
OLIVEIRA

CAPITAL

1 Augusto S. Rosa da Silva Barboza.

2 Aprígio de Lima Mindello.

3 Augusta Falcão Sobrinho.

4 Argentino Rodrigues de Bulhões.

5 Eduardo de Azevedo Cunha.

6 Felinto Ayres Pereira da Silva

7 Francisco Henrique de Sá.

8 Francisco Xavier Navarro.

9 Henrique de Almeida.

10 Irineu Velloso de Figueiredo.

11 Ivo Pessoa de Oliveira.

12 João Vicentino Vergara.

13 José Januário da Fonseca.

14 José Gomes Jardim da Fonseca.

15 José Henrique de Mendonça.

16 João Baptista Guimarães.

17 João Henriques de Meldeiros

18 Joaquim Candido da Silva

19 José Isidro Monteiro

20 José Cyrillo dos Santos Ferreira.

21 Lucidato Linz Teixeira

22 Manoel Heleodoro Montoro

da França.

23 Manoel Tertuliano Soares de Avellar.

24 Manoel da Motta Leal.

25 Paulo Pedro de Moura Monteiro.

26 Severino Regis de Amorim

27 Theodosimo Ferreira Neves Junior.

28 Ulysses Bonifacio de Oliveira

SANTA RITA

29 Antônio Lisboa Vianna.

30 Firmino Severiano de Padua

31 Francisco Manuel de Souza Castro

32 João Ferreira de Deus

33 João de Mello Azedo e Albuquerque.

34 Virissimo Benicio de Souza Rangel.

CABEDELLO

35 Baldim José Viana

36 Capitânia Freitas Ribeiro

37 Antônio Lemos

38 São Joaquim de Souza Mattos

39 Modesto Alves Benevides Moreira

40 Manoel Luiz Ramos da Cunha.

CONDE

41 Antônio José de Souza

42 Francisco José de Andrade

LUCENA

43 Antero Lopes de Mendonça

44 Antero Francisco de Paula

46 Henrique Chrisostomo de Carvalho

46 José Antonio de Lima

47 José Lopes de Mendonça Soábrinho.

48 Octávio de Souza Falcao.

Outro sim: faço mais saber que

nra referida sessão não foi de julgados os Reos José Vicente do Val

le Mello e Vicente Elio dos Santos,

que se achão ausentes e

pronunciados em crime que ad

mite fiança.

A todos os que a cada um

de per si bem como a todos os

interessados em geral se convida

para comparecerem as sessões do

Jury; tanto no referido dia e hora

como nos demais, enquanto du

rará a sessão, sob as peras da le

se faltarem.

Para que chegue a noticia a

todos manej, não só passar o

presente edital que será lido ex-

fixado nos lugares mais públicos,

como publicado pela imprensa e

remeter iguas aos Delegados

dos Termos para judicial e man-

darem fazer as notificações ne-

cessárias aos Jurados que se ach-

rem em seus distritos.

Prática e estudos especiais so-

bre molestias dos pulmões, do

coração e do esofago.

CIDADE DE AREIA

sentia o Bacharel Antonio Francis-

co da Costa Filho, no cargo de Juiz de Direito da Comarca de

Piancó, com direito ao ordenado,

de acordo com a Lei n.º 234 de

3 docente mês.

O Secretário de Estado faça

publicar, o presente Decreto de

aposentadoria expedindo as or-

dens e comunicações necessárias.

Palácio do Governo do Estado

da Paraíba, em 9 de Outubro de

1906, 18º da República.

MONSENHOR WALFREDO LEAL

Existe em tratamento

58

Entaram

4

Tiveram alta

2

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman vi-

sitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento

50

Entrou

1

Tiveram alta

0

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman vi-

sitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento

50

Entrou

1

Tiveram alta

0

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman vi-

sitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento

50

Entrou

1

Tiveram alta

0

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman vi-

sitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento

50

Entrou

1

Tiveram alta

0

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman vi-

sitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento

50

Entrou

1

Tiveram alta

0

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman vi-

sitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento

50

Entrou

1

Tiveram alta

0

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman vi-

sitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento

50

Entrou

1

Tiveram alta

0

Faleceram

0

Ficam em tratamento

60

SENDOS:

Homens

45

Mulheres

15

Os Drs. Maroja e Hardman vi-

sitaram as enfermarias.

HOSPITAL DE SANT'ANNA

Existiam em tratamento

50

Entrou

BOTINA ELEGANTE

DE

J. ETELVINO & C.^A

Casa de Confiança

Este conhecido estabelecimento, que cada dia adquire maior somma de adhesão no conceito publico, pela boa qualidade das suas mercadorias e pela sinceridade das suas transacções, tem permanente deposito de:

MALAS	CHAPÉOS	Calçado DOS MELHORES FABRICANTES	SELLINS E ARREIOS de todas as QUALIDADES	ARTIGOS
E ARTIGOS PARA VIAGEM	INGLEZES E NACIONAIS	IMPERMEAVEIS		PARA FABRICAÇÃO DE CALÇADO

Depositarios do excellente CALÇADO CLARK

extraordinariamente confortavel, muito elegante e o mais duravel; e do

Calçado extraordinariamente forte, MARCA

YPIRANGA

ultimo modelo Amer fabricado em S. PAULO.

Botas de montaria — as melhores que

SORTIMENTO COMPLETO DE CALÇADO PROPRIO P/

Vendas por atacado e a varejo nas melhores condições da

54 — RUA MACIEL PINHEIRO — 54

Ender

PARAHYBA DO NORTE.